

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2025**

**PROCESSO: 2026018819**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**

**(BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA)**

**(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA., NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representada por seu atual gestor, a Dra. **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, nomeado pela portaria nº 007, de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG nº 3.399.298 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.201/0001-08, CNES 9064192, com sede na Rua Margem do Lago, nº 0, Qd. 0, Lt 0, Anexo I, Bairro Centro, na Cidade de Três Ranchos (GO), CEP 75.720-000, representada por **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-11640461, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Cidade de Catalão (GO), doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 183/2025, firmado em 07 de agosto de 2025, nos autos da Dispensa de Licitação nº 045/2025, com fundamento na Lei 14.133/21, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/23 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de Serviços Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Tratamento por Dependência Química e Psiquiátrico do paciente Francisco das Chagas Mendes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 452.288.091-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão-GO, em atendimento a Ordem Judicial – Decisão proferida nos autos do Processo nº 5597302-94.2025.8.09.0029 – Ação de Internação Compulsória para tratamento contra dependência química com pedido de antecipação de tutela combinado com obrigação

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

de fazer, pelo período de **04 de maio de 2026 a 1º de agosto de 2026**, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**MÊS DE MAIO**

<b><u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Shériida Neto Guimarães</u></b>	<b><u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u></b>
<b>TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.600,00</b>	
<b>*Mês de maio: 04/05/2026 a 31/05/2026 – Equivalente a 28 dias.</b>	

**MÊS DE JUNHO**

<b><u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Shériida Neto Guimarães</u></b>	<b><u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u></b>
<b>TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00</b>	
<b>*Mês de junho: 01/06/2026 a 30/06/2026 – Equivalente a 30 dias.</b>	

**MÊS DE JULHO**

<b><u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Shériida Neto Guimarães</u></b>	<b><u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u></b>
<b>TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.200,00</b>	
<b>*Mês de julho: 01/07/2026 a 31/07/2026 – Equivalente a 31 dias.</b>	

**MÊS DE AGOSTO**

<b><u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Shériida Neto Guimarães</u></b>	<b><u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u></b>
<b>TOTAL ESTIMADO: R\$ 200,00</b>	
<b>*Mês de agosto: 01/08/2026– Equivalente a 01 dia.</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL** de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), equivalente a **90 (noventa) dias**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2026, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde - 04.0401.10.122.4313.4281-339091**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pela IN 09/23 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

*CATALÃO (GO), 04 DE MAIO DE 2026.*

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS**  
**LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**  
CONTRATANTE

---

**BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**MARCELO ALVES MARTINS**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: